



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

CERTIDÃO DE VIGÊNCIA E INALTERAÇÃO NORMATIVA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento aos princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa,

CERTIFICA, para fins de transparência pública e em observância ao disposto nos **Artigos 3º, 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI)**, que:

1. Durante todo o **exercício financeiro de 2024** (período compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024), não houve a edição de nova lei ou ato normativo que alterasse, revogasse ou modificasse os valores fixados para as gratificações por viagens em serviço e representações deste Poder Legislativo.
2. Desta forma, permaneceram em pleno vigor e eficácia, durante o referido exercício, os valores estabelecidos pelo **Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.241, de 28 de março de 2022**.
3. A tabela de valores indenizatórios vigente para o ano de 2023 seguiu rigorosamente os parâmetros definidos na legislação supracitada, conforme discriminado abaixo:

Destino	Presidente e Vereadores	Secretários	Demais Servidores
Capitais (Exceto Natal)	R\$ 1.086,00	R\$ 724,00	R\$ 362,00
Natal	R\$ 362,00	R\$ 241,34	R\$ 181,00
Demais Municípios	R\$ 241,34	R\$ 171,00	R\$ 120,67

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que surta seus regulares efeitos legais, garantindo o livre acesso à informação e o pleno exercício do controle social sobre os atos desta Casa Legislativa.

Alexandria/RN, 31 de Dezembro de 2024.

Francisco Janduir Fernandes Junior

Presidente da Câmara Municipal de Alexandria/RN